



APROVADA EM  
DOCFO  
DE 19/12/2019  
Assinatura

ESTADO DO PARA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA

**Emenda modificativa nº 228/2019 ao Projeto de lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020, conforme tabelas do Anexo I.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

**OBJETO:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de Desenvolvimento, Produção Sustentável, Indústria e Comércio, que tem por objetivo Promover e desenvolver pesquisas, aplicação de tecnologias inovadoras e adaptadas, visando a diversificação da base econômica adequadas à consolidação de produção de alimentos. Mais especificamente, esta emenda visa apoiar a Implantação e Manutenção de Unidade Demonstrativa, com especificidade na implantação de projeto de Fruticultura Irrigada, de Côco, Açaí, Limão Tahiti e Acerola para as famílias comunidade do PA Santo Antônio, destinando o valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

**INTERESSADO:** Associação dos Trabalhadores Rurais do P. A. Santo Antônio – ASTRUSA - CNPJ: 32.664.347/0001-25.

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao desenvolvimento social;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se a ASTRUSA entidade civil sem fins lucrativos, com finalidade, dentre outras, de atividades de associações de defesa de direitos sociais, bem como dos objetos descritos em seu Estatuto Social, com experiência no atendimento à atividades de voltadas a projetos de Fruticultura Irrigada;

**CONSIDERANDO** ainda que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas



APROVADO PELA CÂMARA  
DA  
19 / 12 / 2019  
J. M. Alves  
Assinatura

ESTADO DO PARA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA

parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29<sup>1</sup>, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3<sup>o</sup><sup>2</sup>, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a (ASTRUSA) – Associação dos Trabalhadores Rurais do P. A Santo Antônio, especialmente a Implantação e Manutenção de Unidade Demonstrativa, com especificidade na implantação de projeto de Fruticultura Irrigada, de Côco, Açaí, Limão Tahiti e Acerola para as famílias comunidade do PA Santo Antônio.

Parauapebas/PA, 19 de novembro de 2019.

PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas  
José Marcelo Alves Filgueira  
Vereador PSC

José Marcelo Alves Filgueira  
Vereador

## ANEXO

<sup>1</sup> Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

<sup>2</sup> Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ATENDIMENTO  
DA FCO  
01/19/18/2019  
ffmats

ESTADO DO PARA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA

**Identificação de Despesa a ser deduzida**

Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28.845.8888.9.002	Emendas Parlamentares	33903900	155000	320.000,00

**Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída**

Órgão	14	Secretaria Municipal de Produção Rural			
UO	1401	Secretaria Municipal de Produção Rural			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	20.605.3060.2.118	Implantação e Manutenção de Unidade Demonstrativa	33504100	155000	320.000,00

José Marcelo Alves Filgueira  
Vereador

